

## EDITAL SECTI Nº 032/2017

Processo de seleção e matrícula para ingresso de alunos em cursos de qualificação profissional ofertados pelo Projeto OportunidadES em parceria com o Projeto Estruturante Ocupação Social, no Município de SERRA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL torna público que estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo para ingresso nos cursos de qualificação profissional ofertados pelo Projeto OportunidadES em parceria com o Projeto Estruturante Ocupação Social, conforme Anexo A, a ser realizado sob as normas expressas neste Edital.

#### 1 - DO OBJETO

- **1.1 -** Constitui objeto do presente Edital a realização de processo seletivo para a seleção de alunos e sua matrícula nos cursos de qualificação profissional, conforme item 5, a ser realizado sob as normas expressas neste Edital.
- **1.2 -** O processo seletivo destina-se, preferencialmente, aos jovens que constituem o público alvo do Projeto Estruturante Ocupação Social, moradores do Município de **SERRA**, desde que atendam aos requisitos estabelecidos por este Edital.
- **1.3 -** Este Processo Seletivo será válido para ingresso somente nas datas, locais e cursos definidos por este Edital.
- 1.4 Compreende-se como processo seletivo a inscrição, a classificação e a matrícula dos alunos.
- **1.5** A critério da SECTI e satisfeitas todas as condições operacionais para execução do curso as vagas poderão ser aumentadas ou diminuídas em até 10% do inicialmente estabelecido.
- **1.6 -** Na ocorrência de qualquer evento que impeça o início dos cursos, como por exemplo o número mínimo de matriculados, os mesmos poderão ser suspensos.
- **1.6.1-** Evento(s) não programado(s) durante a execução dos cursos, será(ão) analisado(s) pelas SECTI, SEDH e parceiro do local de realização dos cursos, e, caso necessário, poderão ser tomadas medidas que vão desde a suspensão temporária, na busca de soluções que garantam o retorno das condições plenas para a continuidade, até a sua suspensão definitiva, caso os esforços não garantam tais condições.

#### 2- DAS INSCRIÇÕES

- 2.1- Período de 25/07 a 30/07/2017.
- **2.2-** Para participar do processo seletivo, o candidato deverá acessar a página <a href="www.oportunidades.es.gov.br">www.oportunidades.es.gov.br</a> ou <a href="www.direitoshumanos.es.gov.br">www.direitoshumanos.es.gov.br</a>, ler as orientações contidas no presente edital e preencher a ficha de inscrição online.
- 2.3 No ato da inscrição, o candidato deverá preencher corretamente a ficha de inscrição.
- **2.4 -** No ato da inscrição, o candidato deverá optar por apenas um local, um curso e um turno, pois apenas poderá realizar um curso para este edital.
- 2.5 Para efetuar a inscrição é obrigatória a declaração do número do Cadastro de Pessoa Física-

## GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA TECNOLOGIA INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

CPF.

- **2.6 -** Ao se inscrever, o candidato estará aceitando, de forma irrestrita, as condições estabelecidas neste Edital.
- **2.7 -** É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento da ficha de inscrição a fidedignidade dos dados.
- **2.8 -** Os dados da ficha de inscrição poderão ser, no todo ou em parte, confrontados com documentos a serem apresentados pelo candidato, no momento da matrícula.
- **2.9 -** Qualquer informação prestada pelo candidato em desacordo com este edital poderá acarretar a não participação no processo seletivo.

## 3- DA EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- 3.1 O processo seletivo é de inteira responsabilidade da SECTI e compreende: divulgação dos cursos; número de vagas por turno, município e local; link para inscrição dos candidatos e divulgação do resultado.
- **3.2 -** A SECTI é responsável pela matrícula dos candidatos classificados, conferência da documentação do candidato entregue no ato da matrícula e pela chamada de suplentes.
- 3.3 Para efeito de seleção será considerada, preferencialmente, os moradores do bairro CENTRAL CARAPINA.

## 4. DA CLASSIFICAÇÃO

**4.1 -** Após o período das inscrições se iniciará o processo de classificação, utilizando-se critérios e pontuações previamente definidos, resumidos na tabela a seguir.

Critérios	Pontos
Local de residência	1 à 8
Idade	1 à 6
Escolaridade	0 à 8
Trabalho	1 à 3
Bolsa família	0 à 1
Reinserção social	0 à 2

Tabela 1 - Critérios e pontuação para classificação

- **4.2 -** A classificação se dará a partir da maior nota geral (soma dos pontos) em ordem decrescente até completar o número total de vagas por curso e turno.
- **4.3 -** Em caso de empate na nota final obtida, será obedecida à seguinte sequência de critérios para desempate:
  - I. Residir no bairro Central Carapina onde concorre a vaga;
  - II.Menor idade.



#### GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA TECNOLOGIA INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

- **4.4** O candidato inicialmente classificado e que não atingir a pontuação para compor o total de vagas destinadas para cada curso e turno, formará o quadro de suplentes.
- **4.4.1** O suplente poderá ser convocado de acordo com as vagas que surgirem pela não efetivação das matrículas ou por desistência no curso.
- **4.5** As convocações para matrícula, tanto na relação da primeira chamada quanto em lista de suplência (2ª chamada), serão realizadas obedecendo-se estritamente a ordem de classificação.

#### 5 – DOS PRÉ-REQUISITOS

- **5.1 -** São pré-requisitos para participação deste processo de seleção:
  - I ter idade mínima de 16 anos, completos na data da matrícula deste edital;
  - II residir no bairro ou município onde o curso será realizado.
- III ter Ensino Fundamental II Incompleto e/ou saber ler, escrever e efetuar operações matemáticas básicas.

#### 6 - DA OFERTA DE CURSOS E DE VAGAS

**6.1 -** A oferta de cursos e de vagas é indicada no Anexo A deste edital.

#### 7- DOS RESULTADOS

**7.1 -** A relação dos candidatos classificados e suplentes será divulgada no site <a href="https://www.oportunidades.es.gov.br">www.oportunidades.es.gov.br</a> e <a href="https://www.direitoshumanos.es.gov.br">www.direitoshumanos.es.gov.br</a>, de acordo com o cronograma no Anexo B deste Edital.

#### 8- DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS E DA SUPLÊNCIA

- **8.1 -** Os candidatos serão classificados de acordo com o item 4, até o preenchimento total do número de vagas de cada curso e turno, conforme divulgado neste Edital.
- **8.2** Os demais candidatos serão considerados suplentes, desde que não tenham sido eliminados.

#### 9 - DA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS SELECIONADOS

- 9.1 A matrícula dos candidatos classificados, dentro do estrito número de vagas, será realizada no primeiro dia de aula de cada polo, quando será recebida toda documentação dos candidatos, fazendo a conferência dos dados, de acordo com a lista de classificados, conforme o cronograma no Anexo B deste Edital.
- 9.1.1 As listas dos classificados e suplentes ficarão disponíveis no local de realização do curso.
- 9.2 O candidato que não efetuar sua matrícula no dia estabelecido será considerado DESISTENTE.
- **9.3 -** A matrícula inicial será efetuada:
- a) com a apresentação de documento original com foto (identidade ou carteira de trabalho) e cadastro de pessoa física (CPF);
- b) cópia de comprovante de residência;
- c) assinatura da ficha de matrícula que será distribuída no primeiro dia de aula.
- **9.3.1-** Não será considerado apto a efetuar a matrícula o candidato que não apresentar, na data destinada à matrícula gualquer documento exigido.



#### GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA TECNOLOGIA INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

- **9.4 -** A constatação de qualquer irregularidade na documentação do candidato implicará a sua desclassificação a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.
- 9.5 Será considerado ELIMINADO o candidato que:
  - a) não atender aos pré-requisitos (item 5);
  - b) não comparecer para a realização da matrícula na data e horário estabelecidos para tanto;
  - c) não apresentar a documentação necessária para a realização da matrícula;
  - d) prestar informação falsa no ato da matrícula.

#### 10- DA MATRÍCULA DE SUPLENTES

- **10.1 -** Encerrado o prazo para matrícula, ocorrendo vagas oriundas da desistência de candidatos classificados no processo seletivo, poderão ser convocados os suplentes.
- **10.2 -** Os candidatos suplentes deverão atender ao que está determinado pelos itens 8 e 9.
- **10.3 -** Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital e das demais normas do processo seletivo.

### 11- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 A inscrição no processo seletivo traduz aceitação plena das normas do presente Edital.
- 11.2 É de inteira responsabilidade do candidato a observância dos prazos estabelecidos neste Edital.
- **11.3 -** O aluno matriculado só terá direito ao diploma do curso de qualificação profissional com a presença de 75% da carga horária.
- 11.4 Informações adicionais poderão ser solicitadas pelo e-mail oportunidades@secti.es.gov.br.
- 11.5 O início das aulas será de acordo com o Anexo B deste edital.
- **11.6 -** Casos omissos e situações não previstas no Edital serão resolvidos pela Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional SECTI e pela Secretaria de Estado de Direitos Humanos SEDH.

Vitória, 25 de Julho de 2017.

#### **VANDERSON ALONSO LEITE**

Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional – SECTI



## **ANEXO A**

# OFERTA DE CURSOS E DE VAGAS SERRA / NÚCLEO CENTRAL CARAPINA

PROJETO VOVÖ CHIQUINHO				
CURSOS		DIAS DA SEMANA	TURNO DISPONÍVEL	VAGAS
RECEPCIONISTA	40h	SEG-QUA	NOTURNO	30
PORTEIRO	40h	TER-QUI	NOTURNO	30
SUBTOTAL DE VAGAS 1				60

EEEF JONES JOSE DO NASCIMENTO				
CURSOS	CARGA HORÁRIA	DIAS DA SEMANA	TURNO DISPONÍVEL	VAGAS
PORTEIRO	40h	SEG-SEX	NOTURNO	30
MAQUIADOR	40h	SEG- SEX	NOTURNO	30
RECEPCIONISTA	40h	SEG-SEX	NOTURNO	30
ALMOXARIFE	40h	SEG- QUA	NOTURNO	30
EMREENDEDORISMO: CRIANDO E PLANEJANDO NEGOCIOS	40h	SEG- SEX	NOTURNO	30
AUXILIAR DE LOGÍSTICA E PRODUÇÃO	40h	TER-QUI	NOTURNO	30
ADMINISTRAÇÃO DE ESTOQUE E ARMAZENAMENTO	40h	TER-QUI	NOTURNO	30
DECORAÇÃO DE FESTAS	40h	SEG- QUA	NOTURNO	30
SUBTOTAL DE VAGAS 2				240

TOTAL	200
IOTAL	300

## **ANEXO B**

# HORÁRIO DAS AULAS E CRONOGRAMA

HORÁRIO DAS AULAS				
Noturno				
19h às 22h				

SERRA – NÚCLEO CENTRAL CARAPINA PROJETO VOVÖ CHIQUINHO / EEEF JONES JOSE DO NASCIMENTO					
INSCRIÇÃO	RESULTADO	AULA INAUGURAL MATRÍCULA	TÉRMINO AULAS NOTURNO (SEG-QUA)	TÉRMINO AULAS NOTURNO (TER-QUI)	TÉRMINO AULAS NOTURNO (SEG-SEX)
25/07/2017 a 30/07/2017	02/08/2017	09/08/2017	25/09/2017	28/09/2017	25/09/2017